

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



P R E F E I T U R A  
**MORRO  
DO CHAPÉU**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

- DECRETOS – DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....
- DECRETO Nº 168/2024 – “NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA PARA CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” ...
- DECRETO FINANCEIRO Nº 099/2024 – ALTERA O QDD. ....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 100/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....

### OUTROS

- CALENDÁRIO DE EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, POPULARES E RELIGIOSAS – ANO 2024. ....

### LICENÇA AMBIENTAL

- RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 005/2024 – CONSTRUBARATÃO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. ....



**DECRETOS - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**DECRETO Nº. 154, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **ANDREZA CONCEIÇÃO DE MATOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, com o símbolo **CC10**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 14 de março de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**DECRETO Nº. 155, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **ANTÔNIO TELES DE LIMA**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, com o símbolo **CC10**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 14 de março de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**DECRETO Nº. 156, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **CAROLINA ALMEIDA DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, com o símbolo **CC10**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 14 de março de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📱 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**DECRETO Nº. 157, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **ELIZANGELA SANTANA DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, com o símbolo **CC10**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 14 de março de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**DECRETO Nº. 158, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **ESIANE SOARES DE SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, com o símbolo **CC10**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 14 de março de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**DECRETO Nº. 159, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **GILVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, com o símbolo **CC10**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 14 de março de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**DECRETO Nº. 160, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **HILDA MAIA CIRQUEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, com o símbolo **CC10**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 14 de março de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**DECRETO Nº. 161, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **IRANILDE DE SOUZA TRINDADE**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, com o símbolo **CC10**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 14 de março de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**DECRETO Nº. 162, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **JACINETE XAVIER DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, com o símbolo **CC10**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 14 de março de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**DECRETO Nº. 163, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **JEANE DA CRUZ BRITO SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, com o símbolo **CC10**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 14 de março de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**DECRETO Nº. 164, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **RAILE CRISTINE DAMASCENO BRAGA**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, com o símbolo **CC10**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 14 de março de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**DECRETO Nº. 165, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **RAISSA SOUZA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, com o símbolo **CC10**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 14 de março de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**DECRETO Nº. 166, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **RENATA ALVES COUTINHO**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, com o símbolo **CC10**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 14 de março de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**DECRETO Nº. 167, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **KELLY JESUS DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, com o símbolo **CC10**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 14 de março de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📷 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



**DECRETO Nº 168/2024 – “NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA PARA CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**DECRETO Nº. 168, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA PARA CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a Comissão Avaliadora para Credenciamento de Bandas e Artistas Locais os seguintes servidores:

**Segmento Sociedade Civil:**

- I. FRANCO WILLIAM NOVAES DOURADO – (SECULT)**  
Diretor Municipal de Turismo
- II. ALFREDSON BARBOSA DE SOUZA TELES – (SECULT)**  
Assistente Técnico I
- III. ANA FLORA DA ROCHA SILVA REIS – (SECULT)**  
Agente Administrativo

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Morro do Chapéu/BA, em 14 de março de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) @@ [@prefeituramorrodochapeu](https://www.instagram.com/prefeituramorrodochapeu)  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



DECRETO FINANCEIRO Nº 099/2024 - ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 99 DE 14 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.066 - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO</b>		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.40.00 / 15500000 - Servicos de Tec. da Info. e Comunicacao - PJ	20.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 14 de março de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL  
Prefeita Municipal  
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 100/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 100 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$233.000,00 (Duzentos e trinta e três mil reais) a saber:

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.012 - CONSTRUCAO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	232.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>232.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>232.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>233.000,00</b>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.013 - CONSTRUCAO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL

3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	23.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>52.000,00</b>

2.067 - GESTAO DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente.	180.000,00
---	------------



**MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação:	180.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	232.000,00
<b>Total Anulado:</b>	<b>233.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 14 de março de 2024.

**JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL**  
Prefeita Municipal  
CPF: 790.101.215-34



**CALENDÁRIO DE EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, POPULARES E RELIGIOSAS - ANO 2024.**



**SECULT**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA E TURISMO



**CALENDÁRIO DE EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, POPULARES E RELIGIOSAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO MORRO DO  
CHAPÉU - BAHIA. ANO 2024.

**MÊS DE ABRIL**

DIA	EVENTO	LOCALIDADE
31/03, 01 e 02/04	PROGRAMAÇÃO CULTURAL NA PASSARELA DAS FLORES	SEDE
11	DIA DA CHAPADA DIAMANTINA	CHAPADA DIAMANTINA
15	DIA MUNDIAL DA ARTE/CURTA METRAGEM	SEDE
18	DIA NACIONAL DO LIVRO INFANTIL	-
19	DIA NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS	
21	TIRADENTES	
19,20 e 21	FEIRA AGROPECUÁRIA	SEDE
29	DIA INTERNACIONAL DA DANÇA/ CONCURSO DE DANÇA ESTUDANTIL	SEDE

**MÊS DE MAIO**

DIA	EVENTO	LOCALIDADE
01	DIA DA LITERATURA BRASILEIRA	
06 a 10	PROGRAMAÇÃO CULTURAL NA PASSARELA DAS FLORES	SEDE
07	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MORRO DO CHAPÉU	MUNICIPAL
10	DIA NACIONAL DO GUIA E CONDUTOR DE TURISMO	
13	ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA	SEDE
16 e 17	FESTA DE DEBUTANTES	SEDE
15	ENCONTRO NACIONAL DE UFOLOGIA/ANIVERSÁRIO DA PRAÇA DO DISCO VOADOR	
17	FEIRA DE ARTESANADO NA PRAÇA	ITINERANTE
18	DIA INTERNACIONAL DOS MUSEUS	-
19	DIVINO ESPÍRITO SANTO	SEDE
20	SÃO BENEDITO	SEDE

**MÊS DE JUNHO**

DIA	EVENTO	LOCALIDADE
13	FORRÓ DO IDOSO	SEDE
14	ENCONTRO DE QUADRILHAS	SEDE

Centro Cultural Professora Judith Ariego, Avenida Coronel Dias Coelho, 344 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000  
(74) 3653-1054 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) [prefeituramorrodochapeu](https://www.instagram.com/prefeituramorrodochapeu)  
[seculte@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seculte@morrodochapeu.ba.gov.br) Ouvidoria (74) 3653-2929

Certificação Digital: KN9CSSVE-GP6NCUMS-O4K128Z9-8LJ9RMFF  
Versão eletrônica disponível em: <http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/>



**SECULT**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA E TURISMO



15	ENCONTRO DE SANFONEIROS	SEDE
15/06 à 14/07	MORRO JUNINO	SEDE E DISTRITOS
19	DIA DO CINEMA BRASILEIRO	-
30	DIA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	FEDEGOSOS

### MÊS DE JULHO

DIA	EVENTO	LOCALIDADE
02	INDEPENDÊNCIA DA BAHIA	ESTADUAL
12	FEIRA DE ARTESANADO NA PRAÇA	ITINERANTE
13	FORRÓ DO PADRE	SEDE
15	ANIVERSÁRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CARNEIRO RIBEIRO	SEDE
26	DIA DE SANTA 'ANA	ROSA BENTA
26	CESTA NA FEIRA	FEDEGOSOS
19	CASAMENTO COLETIVO	SEDE

### MÊS DE AGOSTO

DIA	EVENTO	LOCALIDADE
03	DIA DO CAPOEIRISTA	MUNDIAL
08	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	MUNICIPAL
09,10 E 11	FESTIVAL DE INVERNO	SEDE
15	PADROEIRA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES	GRUTA DOS BREJÕES
16	SANTA CRUZ	SÃO ROQUE
17	DIA MUNICIPAL DAS RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS	
18	DIA DO PATRIMÔNIO	SEDE
22	DIA DO FOLCLORE	SEDE E TAMBORIL
26 e 27	CONCURSO DE POESIA	SEDE
29	DIA DO VAQUEIRO	
31	EVANGELIZA MORRO	SEDE

### MÊS DE SETEMBRO

DIA	EVENTO	LOCALIDADE
07	DESFILE DA INDEPENDÊNCIA	SEDE
08	NOSSA SENHORA DA GRAÇA – PADROEIRA DA CIDADE	SEDE
15	MARIA DE NAZARÉ	BEIRA DO RIO
15	NOSSA SENHORA DA GUIA	QUATORZE
21	SANTA EFIGÊNIA	JACAREZINHO
27	PADROEIRO SÃO VICENTE	DUAS BARRAS
27	DIA MUNDIAL DO TURISMO	

Centro Cultural Professora Judith Ariego, Avenida Coronel Dias Coelho, 344 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000  
(74) 3653-1054 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) [@prefeituramorrodochapeu](https://www.instagram.com/prefeituramorrodochapeu)  
[seculte@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seculte@morrodochapeu.ba.gov.br) Ouvidoria (74) 3653-2929



**SECULT**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA E TURISMO



### MÊS DE OUTUBRO

DIA	EVENTO	LOCALIDADE
01	SANTA TEREZINHA	BAIRRO SANTO TEREZINHA
06 a 08	PROGRAMAÇÃO CULTURAL NA PASSARELA DAS FLORES	SEDE
04	SÃO FRANCISCO	MÔNICA
09	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	LAGOA NOVA
11	FEIRA DE ARTESANADO NA PRAÇA	ITINERANTE
12	NOSSA SENHORA DE APARECIDA PADROEIRA DO BRASIL	FAZENDA CANTINHO, PA LAGOINHA, ICÓ E ANGELIM.
12	DIA DA CRIANÇA	TUDO O MUNICÍPIO
13	DIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	LAGOA NOVA
17	DIA DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA	CASA DA ARTE
19 E 20	ENCONTRO DE FILARMÔNICAS	SEDE
20	DIA DO POETA	
21	ANIVERSÁRIO DA FILARMÔNICA MINERVA	SEDE
23	DIA DO EVANGÉLICO	SEDE
26	DIA DE SÃO RAFAEL	SÃO RAFAEL
29	DIA NACIONAL DO LIVRO	

### NOVEMBRO

DIA	EVENTO	LOCALIDADE
03 a 05	PROGRAMAÇÃO CULTURAL NA PASSARELA DAS FLORES	SEDE
05	CASAMENTOS COLETIVOS	SEDE
05	DIA DA CULTURA E DA CIÊNCIA	
08	FEIRA DE ARTESANADO NA PRAÇA	ITINERANTE
09	DIA DO HOTELEIRO	
15	PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA	NACIONAL
19	BATIZADOS DE CAPOEIRA	SEDE
20	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA/ CAMINHADA AXÉ	SEDE
22	DIA DO MÚSICO	
25	ANIVERSÁRIO DA PROFESSORA JUDITH ARLÉGO	SEDE
29	CESTA NA FEIRA	SEDE OU INTERIOR

Centro Cultural Professora Judith Arlêgo, Avenida Coronel Dias Coelho, 344 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000  
(74) 3653-1054 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) [@prefeituramorrodochapeu](https://www.instagram.com/prefeituramorrodochapeu)  
[seculte@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seculte@morrodochapeu.ba.gov.br) Ouvidoria (74) 3653-2929



**SECULT**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA E TURISMO



**DEZEMBRO**

<b>DIA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCALIDADE</b>
01 A 31	FESTAS/AÇÕES DO NATAL ILUMINADO (FINAIS DE SEMANA)	SEDE E INTERIOR
02	DIA DO SAMBA, ENCONTRO DE SAMBAS DE RODA.	PASSARELA DAS FLORES
02	DIA DA ASTRONOMIA	
03	ANIVERSÁRIO DO CORONEL DIAS COELHO	SEDE, DIAS COELHO E VENTURA.
04	SANTA BÁRBARA	ESTADUAL
10	FESTA DE N. S. CONCEIÇÃO	VENTURA
13	DIA DO FORRÓ	
13	DIA DE SANTA LUZIA	VELAME
14	DIA DE SANTA LUZIA	OURICURI I
20	ABERTURA DE SANTO REIS	SEDE, BARRA II, FEDEGOSOS, FAZENDA ÁGUA SUJA, VELAME.
25	ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÔNICA LIRA MORRENSE	SEDE
25	NATAL	-
27	FEIRA DE ARTESANADO NA PRAÇA	ITINERANTE

Centro Cultural Professora Judith Ariego, Avenida Coronel Dias Coelho, 344 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000  
(74) 3653-1054 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) [@prefeituramorrodochapeu](https://www.instagram.com/prefeituramorrodochapeu)  
[seculte@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:seculte@morrodochapeu.ba.gov.br) Ouvidoria (74) 3653-2929



**RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 005/2024 - CONSTRUBARATÃO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

Licença Ambiental 005/2024	Empresa/Nome <b>CONSTRUBARATÃO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA</b>	Publicação no D.O.E 14/03/2024	Validade 14/03/2026
	Endereço: Distrito de Meios, Zona Rural de Morro do Chapéu - BA	CNPJ/CPF 17.808.979/0001-21	Município Morro do Chapéu

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento Básico - SEMARH, com fundamento nos artigos 38 e 43 da Lei Municipal nº 985, de 06 de julho de 2012, que estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Município de Morro do Chapéu, e no artigo 142-A do Decreto Estadual nº 14.024/2012, no âmbito do processo de licenciamento ambiental nº 016/2023, concede **RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA PARA EXTRAÇÃO DE AREIA** ao empreendimento CONTRUBARATÃO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, em área de 49,36 hectares delimitados pelo polígono abaixo descrito, conforme Portaria ANM Nº 871.497/2020, PLANO DE LAVRA, RCC, PRAD, e fiscalizações realizadas pelos fiscais do meio ambiente desta Secretaria juntamente com o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê – CDS de Irecê – BA, vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geográficas descritos a seguir (Latitude/Longitude):

Vértice	Latitude	Longitude	Vértice	Latitude	Longitude
V1	11°38'54,410"S	40°48'17,890"W	V17	11°39'18,000"S	40°48'57,890"W
V2	11°38'54,410"S	40°48'12,160"W	V18	11°39'18,000"S	40°48'51,770"W
V3	11°39'7,420"S	40°48'12,160"W	V19	11°39'14,310"S	40°48'51,770"W
V4	11°39'7,420"S	40°48'16,590"W	V20	11°39'14,310"S	40°48'46,760"W
V5	11°39'11,020"S	40°48'16,590"W	V21	11°39'11,750"S	40°48'46,760"W
V6	11°39'11,020"S	40°48'22,180"W	V22	11°39'11,750"S	40°48'41,080"W
V7	11°39'14,600"S	40°48'22,180"W	V23	11°39'8,050"S	40°48'41,080"W
V8	11°39'14,600"S	40°48'27,990"W	V24	11°39'8,050"S	40°48'35,890"W
V9	11°39'17,730"S	40°48'27,990"W	V25	11°39'4,380"S	40°48'35,890"W
V10	11°39'17,730"S	40°48'33,990"W	V26	11°39'4,380"S	40°48'30,310"W
V11	11°39'19,940"S	40°48'33,990"W	V27	11°39'2,300"S	40°48'30,310"W
V12	11°39'19,940"S	40°48'43,650"W	V28	11°39'2,300"S	40°48'26,020"W
V13	11°39'22,130"S	40°48'43,650"W	V29	11°39'0,540"S	40°48'26,020"W
V14	11°39'22,130"S	40°48'51,370"W	V30	11°39'0,540"S	40°48'22,820"W
V15	11°39'25,780"S	40°48'51,370"W	V31	11°38'58,050"S	40°48'22,820"W
V16	11°39'25,780"S	40°48'57,890"W	V32	11°38'58,050"S	40°48'17,890"W

Art. 1º. São Condicionantes desta Licença:

- A contratação de mão de obra local para contribuir com a erradicação do desemprego no município de no mínimo 70 % dos empregados, comprovando o cumprimento através de protocolo nesta secretaria;
- Não permitir a presença de animais de criação na área do empreendimento. Prazo: Durante a vigência da licença;
- Respeitar os limites das áreas ambientais de relevância, como Reserva Legal e Área de Preservação Permanente. Prazo: Durante a vigência da licença;
- Seguir e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, e o Plano de Emergência Ambiental, apresentando relatório fotográfico. Prazo: Durante a vigência da licença;





- e) Seguir e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Riscos - PGR e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, apresentando relatório fotográfico. Prazo: Durante a vigência da licença;
- f) Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente. Prazo: Durante a vigência da licença;
- g) Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, coletiva e individual, deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Prazo: Durante a vigência da licença;
- h) Em caso de necessidade de supressão de vegetação nativa, solicitar Autorização de Supressão Vegetal – ASV, conforme legislação estadual. Prazo: Durante a vigência da licença;
- i) Em caso de necessidade de utilização de água de poço, apresentar Outorga de Uso de Recursos Hídricos do INEMA. Prazo: A partir da abertura do poço;
- j) O descumprimento de quaisquer dessas condicionantes acarretará em multas, suspensão ou cancelamento desta Licença de acordo com a legislação vigente. Prazo: Durante a vigência da licença;
- k) Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes - RCC, com respectivos registros fotográficos. Prazo: 360 dias.
- l) Instalar placas de sinalização nas estradas vicinais sinalizando o tráfego de máquinas pesadas onde couber;
- m) Sinalizar e realizar melhorias nas vias de acesso público, principalmente as estradas vicinais utilizadas pelo empreendimento, devendo usar máquinas e toda estrutura necessária para recuperação das mesmas, uma vez que as mesmas não foram projetadas para suportar a carga e tráfego que demanda o empreendimento;
- n) Estabelecer convênio com a SEMARH e a Secretaria de Educação, através do responsável pela Educação Ambiental do Município, no prazo no máximo 60 (sessenta dias) a partir da publicação, para realização de palestras por profissionais capacitados na área ambiental, nas escolas ou no empreendimento para as crianças do município, mostrando a importância do empreendimento e suas responsabilidades com o Meio Ambiente e a representatividade da produção com a geração de emprego e turismo para o município de Morro do Chapéu para o Estado Bahia;
- o) Informar imediatamente a SEMARH, quando houver ocorrências de qualquer incidente que venha causar danos ao meio ambiente e demonstrar medidas adotadas no combate ao mesmo;
- p) Gerar cursos de capacitações para os munícipes do Distrito de Meios e localidades próximas;
- q) Confeccionar e instalar "Placa", no prazo de 10 dias, com as dimensões de 1.50m X 0,80m, no padrão das cores oficiais do município, logomarca da Prefeitura e SEMARH contendo número da RLU data do pedido, data da validade, objeto da obra e responsáveis técnicos com seus respectivos registros;
- r) Implementar, no prazo máximo de 30 dias a partir da publicação desta Licença, e manter sempre condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, conforme estabelece a NR-23, comprovando o cumprimento nesta secretaria tal demanda;
- s) Caso haja áreas de proteção ao patrimônio Histórico Cultural e comunidades tradicionais próximo ao empreendimento, deverá apresentar as devidas manifestações dos órgãos competentes;
- t) Deverá o empreendimento adotar e atualizar seu empreendimento com tecnologias limpas, apresentando os projetos e relatórios perante a SEMARH no prazo de 90 dias;
- u) Armazenar Resíduos Sólidos em recipientes fechados em área coberta de forma seletiva, encaminhando-os para o serviço de coleta municipal;
- v) Manter cópia de toda documentação do Processo de Licenciamento no local para ser apresentada a qualquer equipe de fiscalização que solicite;
- w) Fica proibida a disposição aleatória e/ou a queima a céu aberto de qualquer tipo de resíduos;
- x) Caso a ANM reajuste a poligonal, o empreendedor obrigatoriamente deve informar a SEMARH e solicitar uma Licença de Alteração;
- y) Doação de 01 container para coleta de resíduos sólidos a ser instalado no território do município de Morro do Chapéu incentivando a promoção da Educação Ambiental. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. Prazo: 15 dias. Foto Abaixo:



SEMARH  
SECRETARIA MUNICIPAL DO  
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS





**Art. 2º.** O não cumprimento de qualquer das condicionantes e compensações acima implicará na suspensão ou revogação desta Licença, nos termos do art. 19 da Resolução CONAMA nº 237/1997;

**Art. 3º.** O presente ato administrativo tem a função de estabelecer as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para implantar empreendimentos e/ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais considerados efetivos ou potencialmente poluidores ou aqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

**Art. 4º.** Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada anteriormente à SEMARH para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova Licença Ambiental.

**Art. 5º.** O descumprimento dos termos desta Licença constitui-se em infração prevista Lei Municipal nº 985/2012.

**Art. 6º.** A SEMARH poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças na legislação e/ou na tecnologia disponível, sempre que julgar necessário.

**Art. 7º.** Esta Licença trata unicamente dos aspectos ambientais de competência do município, não substituindo nenhum outro tipo de licença, alvará e/ou autorização.

**Art. 8º.** A presente Licença terá a validade de 02 (dois) anos, desde que todas as condicionantes sejam cumpridas, observando a legislação vigente.

**Art. 9º.** A presente Licença entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morro do Chapéu - Bahia, 14 de março de 2024.

Juliana P. Araújo Leal  
Prefeita

Ana Raquel Teixeira Cedraz  
Sec. do Meio Ambiente R. Hídricos e Saneamento Básico

